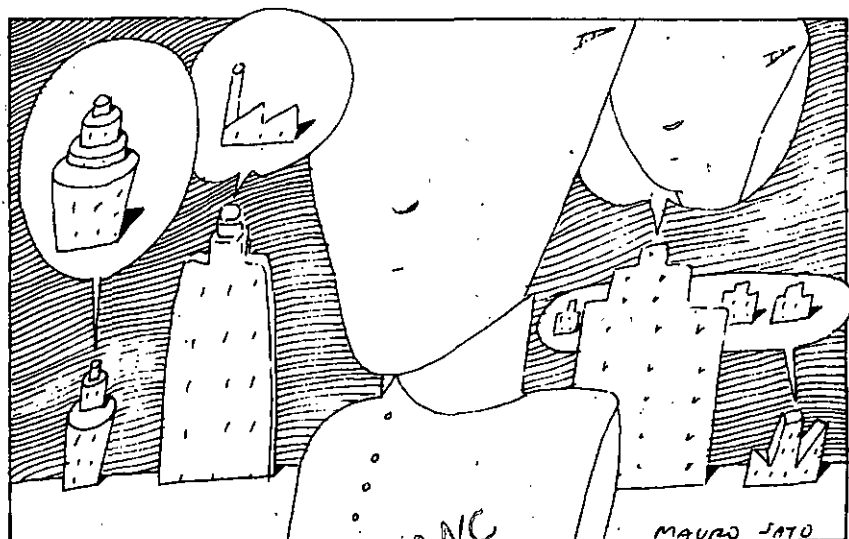


Urbanismo



O Brasil Urbano na Constituição

NESTOR GOULART REIS FILHO

O simpósio organizado há pouco tempo, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e pela Universidade de São Paulo, para discutir o modo pelo qual o Brasil urbano comparece no projeto da nova Constituição, não apresentou novidades para o meio técnico e nem poderia apresentar, porque esse não era o seu objetivo. Mas alguns pontos importantes foram abordados. O simpósio deu evidência a alguns compromissos de alto nível, que antecederam à sua realização e abriu espaço para a formalização de outros, que podem ser a melhor consequência da reunião. A novidade do simpósio não residiu portanto na descoberta de fatos desconhecidos sobre a urbanização no Brasil. Nem mesmo na existência de um razoável e bem conhecido consenso, entre as principais correntes profissionais, sobre as condições extraordinariamente difíceis, em que vem ocorrendo essa urbanização e sobre a melhor forma de enfrentá-las. A novidade residiu no esforço comum, para articulação entre as áreas técnicas e as áreas políticas, interessadas pelo assunto, para alcançar um equacionamento institucional menos precário, para o trato das questões urbanas no Brasil.

O Brasil é hoje um país predominantemente urbano, em todos os sentidos, mas essa condição fundamental não comparece com destaque correspondente, nos trabalhos da Constituinte. Essa evidente distorção — essa inconsciência — tem sido reiteradamente denunciada pelos participantes da Subcomissão encarregada do estudo da Questão Urbana, na Constituinte, bem como pelos profissionais mais atuantes nessa área, especialmente pelos participantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU. Foi esse o problema que motivou a organização do simpósio, que orientou a linha geral dos debates e que deverá orientar os acordos de alto nível, consequentes da reunião.

Ficou evidente que o Brasil urbano não tem sido abordado, na Constituinte, com o mesmo peso que o Brasil rural. Embora de cada quatro brasileiros, três vivam em cidades, no projeto conhecido como Cabral 2, há um capítulo especial, para definição das relações do Brasil rural, enquanto o Brasil urbano é tratado de forma dispersa, em diferentes pontos do projeto, evidenciando pequena consciência sobre a sua importância.

Mas o simpósio deixou evidentes também algumas vantagens para um correto encaminhamento da questão. Em primeiro lugar evidenciou-se que parlamentares das diferentes correntes, que participam da Subcomissão da Questão Urbana, têm pontos de vista coincidentes, em princípio, com os que foram expressos pela Subcomissão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, que elaborou propostas prévias para a Constituinte. Para que se tenha consciência da importância desse fato, é preciso esclarecer que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano tem uma característica muito especial. Não é constituído apenas de quadros de executivos, mas reúne representações da sociedade civil, de sociedades científicas e das diferentes regiões metropolitanas do país. Os trabalhos elaborados em suas comissões refletem as contribuições das principais correntes de estudiosos de assuntos urbanos do Brasil. Por isso mesmo, desde o início dos trabalhos constituintes, esses membros do CNDU e os chefes de sua Secretaria Executiva têm se mantido em estreito contato com os parlamentares das várias correntes, interessadas pela Questão Urbana, apoiando decididamente o seu trabalho. Esse mesmo acordo de princípios, de alto nível, foi que possibilitou a realização do simpósio, nas condições em que ocorreu, com a participação, inclusive,

de prefeitos e ex-prefeitos de grandes capitais e de cidades médias. O simpósio foi iniciado com a apresentação de um dossiê, que reuniu diversas contribuições, nos últimos anos (inclusive cópia de um artigo do então senador José Sarney, em 1984) que mostram a coincidência de pontos de vistas entre áreas políticas e áreas técnicas, preocupadas com o assunto.

A conclusão é que existem alguns pontos cuja inclusão na nova Constituição será indispensável, sem o que teremos que enfrentar extraordinárias dificuldades, nos próximos anos. O Brasil passa por um processo de urbanização com escalas e características sem precedentes na História, cujo encaminhamento, numa situação de crise, terá que se fazer com a maior atenção.

A primeira consequência dessa constatação foi a participação extremamente interessada de deputados estaduais e vereadores da capital e de região Metropolitana de São Paulo, que têm a plena consciência de que o modo pelo qual venha a ser encaminhada a Questão Urbana, na nova Constituição, determinará os tipos de problemas que terão que enfrentar, a seguir. Os deputados estaduais, pela necessidade de refazer a Constituição Estadual, à vista dessas novas diretrizes. Os vereadores, pela consciência de que correm o risco de terem que enfrentar os problemas da que será em breve a segunda maior cidade do mundo, com os mesmos tipos de diretrizes, usados para o trato das pequenas cidades, nas frentes pioneiras.

Essa mesma condição fez sentir aos professores das diferentes áreas de Estudos Urbanos na USP (que incluem Direito, Geografia, Urbanismo, Sociologia, Engenharia e Economia) a necessidade de formação de um núcleo de estudos, que reúna as suas contribuições, articulando-as para o atendimento das necessidades sociais, no Estado e no país. Reciprocamente, os deputados e vereadores manifestaram insistentemente seu interesse na efetivação dessa linha de colaboração, entre os níveis técnico e político, independentemente dos compromissos partidários.

Ao lado dessas linhas de acordos de princípio, marcaram presença os debates sobre alguns pontos que entusiasmarão os presentes, como a grande importância da autonomia municipal, para um correto enquadramento democrático das questões fundamentais para habitantes das cidades. Alceu Colares deu ênfase especial a essas questões, sobretudo no caso dos municípios integrados às regiões metropolitanas. Figueiredo Ferraz, modificando em parte suas teses anteriores, deu ênfase à necessidade de ser traçada uma política nacional de desenvolvimento urbano, para viabilização de seu objetivo, tantas vezes divulgado, de interromper o crescimento da população da região metropolitana de São Paulo. Hermínia Maricatto deu ênfase à necessidade de um melhor enquadramento dos processos de desapropriação, para objetivos sociais ou de desenvolvimento urbano.

Mas o debate sobre esses pontos não encobriu o acordo sobre a questão fundamental: a gravidade da situação de nossas cidades ainda não chegou à consciência da maioria de nossa população e de nossos legisladores. É necessário apoiar decididamente os esforços que estão sendo realizados no plano político, por constituintes de várias correntes, na defesa de um espaço de ação para cada um dos níveis de Poder, pela melhoria de condições de vida de nossa população urbana.